



**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO Nº 001/2025 SOBRE O
PARECER TÉCNICO DAF/ARIS-MG Nº006/2025**

No dia 04 de julho de 2025, às 15 horas e 20 minutos, no Auditório do CISAB Zonda da Mata, Minas Gerais, teve início a reunião. Estavam presentes o Coordenador de Regulação Econômica da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais, ARIS-MG, Alex Rodrigues, a Analista de Regulação, Eliziane do Amaral, o Analista de Regulação Rodrigo Medeiros e a Analista de Regulação Laís de Abreu. Representando o conselho municipal de saneamento, estavam presentes Mausarene Guedes Viana, presidente do conselho municipal de saneamento e diretoria do SAAE Viçosa, Romeu Souza Paixão, representante da secretaria municipal de obras, Marco Antônio Evangelista, representante da câmara municipal de Viçosa, Lilian Aparecida, representante da secretaria municipal de Saúde, Luís Alberto Pacheco, representante do conselho municipal de defesa e conservação do meio ambiente (CODEMA), Rodrigo Bicalho, representante da casa dos empresários de Viçosa, Humberto Cavalcanti, representante da secretaria de meio ambiente, biodiversidade e recursos hídricos (SEMABIO), Renan Lima, representante de entidades filantrópicas e ONGs cadastradas na assistência social do município, José Roberto Lopes, representante da câmara municipal de Viçosa e Paulo Henrique Rodrigues. Todos citados assinaram lista de presença que está anexada ao final desta ata, confirmando o teor de seu conteúdo. O coordenador de regulação deu início a audiência pública apresentando a equipe econômica da ARIS-MG e solicitou que cada membro do conselho se apresentasse rapidamente. Após a breve apresentação, o coordenador destacou a importância da participação da população naquele momento para que se possa discutir as mudanças que ocorrerão na cobrança pelo serviço de manejo de resíduos sólidos. Iniciando a apresentação, o analista Rodrigo Medeiros destacou que a apresentação do estudo, naquele momento, seria resumida para que fosse tratado os principais aspectos das mudanças e apresentação da nova cobrança. Dito isso, Rodrigo iniciou a apresentação destacando o papel da agência reguladora dentro do setor de saneamento. Rodrigo comentou também que os objetivos que orientam a atuação da agência estão consolidados na Lei Federal 11.445/2007 e que, portanto, suas ações sempre respeitam esses preceitos legais. O analista reforçou que o papel da agência naquele momento era o de estabelecer um nível de cobrança que garantisse o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e também assegurasse algum nível de modicidade tarifária. Após essa introdução, Rodrigo seguiu com a apresentação trazendo as principais mudanças jurídicas que ocorreram e que levaram a modificação do modelo de cobrança. Rodrigo informou que a Lei Municipal 3.132/2025 alterou a forma de cobrança pelos serviços de resíduos, encerrando a taxa e passando a vigorar a tarifa. Com isso, houve a necessidade de modificação da metodologia de cobrança de cálculo da cobrança uma vez que, enquanto taxa, tal cobrança era baseada na unidade fiscal do município. Rodrigo destacou que essa alteração também se faz necessária em função dos apontamentos da Lei Federal 11.445/2007 e a norma de referência 01/2021 da ANA, que não permitem a cobrança desses serviços por uma unidade fiscal. Assim, o analista concluiu sua fala informando que esses foram os fatores que motivaram a mudança da forma de cálculo da cobrança de resíduos. O analista continuou a apresentação destacando que, para escolher outra metodologia de cobrança, foi necessário consultar a literatura especializada sobre o tema. Rodrigo apontou os diversos estudos que mostram a relação empírica existente entre o consumo de água e a geração de resíduos, inclusive com achados significativos para o município de Viçosa. Rodrigo ressaltou que foi com base nessa literatura empírica que a

equipe econômica realizou o estudo para traçar a relação entre o consumo de água das unidades usuárias e a geração de resíduos no município. Seguindo com a apresentação, o analista apresentou o diagnóstico financeiro dos serviços com base no exercício financeiro de 2024. Rodrigo destacou que aquelas despesas eram referentes a operação dos serviços pelo SAAE e que, devido as mudanças internas no executivo municipal, os serviços passariam a ser executados por uma empresa privada vencedora de uma licitação. Em relação as despesas, Rodrigo destacou que durante o exercício financeiro de 2024 as despesas atreladas aos serviços de manejo de resíduos sólidos foi de R\$ 9.066.808,84 e, separadamente, as despesas relacionadas aos serviços de limpeza urbana foram apuradas em R\$ 2.331.113,67. Ao somar as duas despesas, o analista informou que a despesa total com esses serviços foi de R\$ 11.368.865,86. Pelo lado da receita, o faturamento líquido com esses serviços foi R\$ 11.429.316,06 para o ano de 2024. Rodrigo destacou que esse valor não é o que foi efetivamente arrecadado uma vez que existe um nível de inadimplência corrente. O analista informou que a arrecadação efetiva com esses serviços no ano de 2024 foi de R\$ 10.945.640,36. O analista comparou a arrecadação com as despesas exclusivamente do manejo e constatou que existe um superávit anual de R\$ 1.878.731,52. Porém, Rodrigo destacou que esse superávit era utilizado para custear os serviços de limpeza urbana uma vez que o executivo municipal não realizava a contrapartida necessária para esses serviços. Além disso, Rodrigo também destacou que esse superávit gera uma falsa impressão de que não há necessidade de aumento de cobrança, pois, nas despesas que foram levantadas, não foi considerada as despesas relacionadas a destinação final e, caso estas fossem incluídas, o serviço se apresentaria deficitário. Na segunda parte da apresentação, o analista apresentou a projeção das novas despesas considerando o modelo atual e novo modelo de cobrança que considera a proxy de água como critério de mensuração para o resíduos. Rodrigo informou que a receita requerida para o próximo exercício está avaliada em R\$ 17.375.802,94 e considera os custos com a destinação final adequada e também as despesas operacionais para o encerramento do aterro sanitário do município que, atualmente, se encontra sem licenciamento e com um TAC assinado com o ministério público com previsão de encerramento nos próximos dois anos. Para mostrar a diferença de impacto entre os dois modelos, Rodrigo apresentou inicialmente o efeito sobre a cobrança considerando o modelo atual. Para atingir a receita requerida, no modelo atual, seria necessário um reajuste linear de 54%, deslocando o valor médio pago de R\$ 35,95 para R\$ 54,17. Considerando o modelo que utiliza a proxy de água, o valor médio a ser cobrado aos usuários, considerando que a média de consumo de água no município é próxima aos 10m³, seria de R\$ 37,24. Rodrigo explicou que nesse modelo o valor pago pelo serviço de resíduos vai variar de acordo com o consumo de água de cada usuário e que, portanto, é possível que residências onde se tenha mais moradores e, consequentemente, maior consumo de água, tenham um grande impacto com esse modelo. Essa é uma preocupação da agência principalmente se essas unidades residenciais que abrigam um maior número de pessoas estiverem em condição de vulnerabilidade socioeconômica. Rodrigo destacou que, para contornar esse efeito do modelo sobre essas famílias, é fundamental que o executivo municipal em conjunto com o SAAE realizem um esforço para aumentar o cadastramento dessas famílias na categoria residencial social, pois, caso contrário, é provável que esses moradores sofram com impactos negativos em suas rendas. Rodrigo também apresentou exemplos de como que seriam calculados os novos valores considerando a estrutura de consumo de água praticada e destacando o funcionamento dos fatores de cálculo da fórmula de cobrança. Ao final da apresentação, Rodrigo reforçou mais uma vez dos impactos da nova cobrança sobre a população mais vulnerável e solicitou que o executivo municipal dê atenção

especial a essa matéria. Rodrigo encerrou a apresentação e abriu o espaço para perguntas e sugestões. Rodrigo Bicalho destacou que essa mudança pode causar um grande impacto para a população como um todo e se demonstrou preocupado em saber como ficaria a cobrança para os comerciantes. Segundo Rodrigo Bicalho, existem supermercados com uma área construída enorme e que provavelmente possuem poços, o que acaba reduzindo a arrecadação da cobrança da taxa de lixo nesses estabelecimentos. Ele sugeriu que seja feita uma cobrança diferenciada para esse tipo de estabelecimento considerando o princípio do poluidor-pagador, sendo necessário a imposição de uma cobrança por grandes geradores. A equipe econômica da ARIS-MG informou ter ciência dessa situação e destacou que o município de Muriaé-MG passou por um momento semelhante ao que Viçosa vai passar. O coordenador Alex destacou que, em Muriaé, a autarquia municipal identificou esse problema e realizou o cadastro desses estabelecimentos comerciais que são grandes geradores para a definição de um preço público baseado no volume de resíduos. Alex ressaltou que a implementação de uma cobrança diferenciada para os grandes geradores, primeiramente, o executivo precisa definir na sua política municipal de saneamento o que vai caracterizar um estabelecimento como grande gerador. Outro ponto ressaltado por Rodrigo Bicalho foi a situação do aterro municipal. De acordo com Rodrigo Bicalho é importante que seja dada a devida comunicação para a população que esse custo vem de gestões anteriores e que agora que o problema será resolvido em definitivo. Rodrigo Bicalho ponderou também que custo está onerando a tarifa em, aproximadamente, 20% do seu valor e que assim que o encerramento ocorrer a tarifa deve abaixar imediatamente. Rodrigo Bicalho sugeriu que a ARIS-MG participasse ativamente da divulgação desse reajuste em parceria com a prefeitura para que a população não seja surpreendida no momento em que a cobrança passar a vigorar. Rodrigo Bicalho deixou como sugestão que ocorresse reuniões com as lideranças dos bairros para que todos ficasse cientes do aumento e para que fosse divulgada o direito da tarifa social para a população mais pobre. Por fim, Rodrigo Bicalho ressaltou a importância da agência reguladora realizar um monitoramento constante da implementação do novo modelo. Dessa maneira, segundo Rodrigo Bicalho, é possível corrigir possíveis erros que podem ocorrer e evitar faturamentos errados, como já aconteceu no passado. Bicalho também sugeriu que a agência avaliasse a possibilidade de realizar a implementação do novo modelo de forma faseada onde, em um primeiro momento fosse aplicado o reajuste para a categoria residencial e, em um segundo momento, nas demais categorias. Dessa forma, segundo Rodrigo Bicalho, seria possível acompanhar como que o sistema ia se comportar e seria mais fácil corrigir algum erro de configuração. O analista Rodrigo ponderou que é uma situação complicada implementar uma cobrança e realizar sua cobrança por métodos diferentes para os usuários uma vez que isso pode levar a uma fragilidade jurídica, mas, ressaltou que outras contribuições que foram enviadas durante o momento da audiência pública estão sendo avaliadas pela agência para suavizar o impacto da mudança e do reajuste aos usuários. Não havendo mais nada a ser discutido, os membros da ARIS-MG encerraram a reunião às 16:05.

NOME	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA
Renner Souza da Paixão	[REDACTED]	
Marta Antonia E Condey	[REDACTED]	
Sílvia de Gomes de Souza	[REDACTED]	
Júlia Alberta Buzanta Pacheco	[REDACTED]	
Paulo Sérgio Lucchese	[REDACTED]	
Mauricene dos Santos Guedes Vianna	[REDACTED]	
HUNGARO CAROLINE CARVALHO	[REDACTED]	
Alex Pasricies Alves	[REDACTED]	
Lais de Souza Abreu Soares	[REDACTED]	
Renner C. Lima	[REDACTED]	
Paulo Henrique F. Rodrigues	[REDACTED]	
Renner C. Lima	[REDACTED]	
Renner C. Lima	[REDACTED]	
Renner C. Lima	[REDACTED]	
Renner C. Lima	[REDACTED]	
Renner C. Lima	[REDACTED]	
Renner C. Lima	[REDACTED]	